ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.033/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, a qual dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, o qual passa a vigorar conforme anexo I, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 2º Fica incluído o anexo XII, na Lei Municipal Complementar n° 4.698/2021, o qual passa a vigorar conforme o anexo II, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 4.698/2021

REQUERIMENTO PARA CONSULTA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

☐ DEFERIDO
☐ INDEFERIDO
NÚMERO DO PROCESSO

CONSULTA PRÉVIA E CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USO DO REQUERENTE

Nome do Requerente: _____
CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____
Endereço do Requerente _____
Bairro: _____ Cidade: _____

LOCAL DA OBRA

Endereço da Obra: _____
Bairro: _____ Área do Terreno: _____
Contribuinte Imobiliário: _____
CPF/CNPJ do Contribuinte Imobiliário: _____
Número de Inscrição Imobiliária Municipal: _____
Número da Matrícula no Cartório: _____

ATIVIDADE

Uso Residencial
☐ Residencial Unifamiliar
☐ Residencial Multifamiliar
☐ Apartamentos ☐ Lotes / Casas
Número de Unidades _____

Demais usos (é obrigatório o preenchimento do tipo e área/capacidade)
☐ Comércial Varejista ☐ Comércio Atacadista ☐ Loteamento
☐ Serviço ☐ Indústria ☐ Outro
Tipo: _____
Área construída _____
Área Instalada _____
Kg de GLP _____
L de combustível _____

USO DA PREFEITURA

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Coeficiente de Aproveitamento Básico:_____ Máximo:_____ Taxa de Ocupação Máxima:_____
Taxa de Cob. Vegetal Paisagística:_____ Taxa de Cob. Arbórea:_____ Taxa de Permeabilidade Mínima:_____
Afastamento Lateral: Conforme anexo VII e VIII da Lei 4.698/2021 - Código de Obras e Edificações.
Quantidade de Vagas de Estacionamento: Conforme anexo X da Lei 4.698/2021 - Código de Obras e Edificações.

CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Via Pública 1:_____
Classificação da Via 1:_____
Caixa da Via 1:_____Recuo Frontal:_____Calçada:_____

Via Pública 2:_____
Classificação da Via 2:_____
Caixa da Via 2:_____Recuo Frontal:_____Calçada:_____

Via Pública 3:_____
Classificação da Via 3:_____
Caixa da Via 3:_____Recuo Frontal:_____Calçada:_____

Via Pública 4:_____
Classificação da Via 4:_____
Caixa da Via 4:_____Recuo Frontal:_____Calçada:_____

ZONA

☐ Zona Central - ZC
☐ Zona de Subcentro - ZSC
☐ Zona de Uso Múltiplo 1 - ZUM 1
☐ Zona de Uso Múltiplo 2 - ZUM 2
☐ Zona de Uso Múltiplo 3 - ZUM 3
☐ Zona Industrial 1 - ZI 1
☐ Zona Industrial 2 - ZI 2
☐ Zona de Conservação e Preservação 1 - ZCP 1
☐ Zona de Conservação e Preservação 2 - ZCP 2
☐ Zona de Proteção do Parque Berneck - ZPP
☐ Zona de Proteção do Aeroporto - ZPA
☐ Zona Especial de Interesse - ZEI
☐ Zonas Especiais de Interesse Cultural, Ambiental e Turístico - ZCAT

CORREDOR DE TRÁFEGO

☐ CT – 1 ☐ CT – 2 ☐ CT – 3

CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

☐ **Baixo Impacto** ☐ **Alto Impacto não Segregável**
☐ **Médio Impacto** ☐ **Alto Impacto Segregável**

DEVERÁ APRESENTAR

☐ **Licença Ambiental**
☐ **Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança**

Várzea Grande – MT ____/____/____

OBS: Esta consulta é válida pelo prazo de 180 dias a contar da data da sua expedição.

OBSERVAÇÕES USO DA PREFEITURA	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	**Desenhar abaixo CROQUI em escala usual e legível, à tinta, indicando no mínimo:** 1. A situação do lote na quadra (com as dimensões); 2. Informar dimensões do lote conforme a certidão de inteiro teor e ônus; 3. Indicar o nome da rua em frente e a transvesal mais próxima ao lote; 4. Apresentar direção do Norte; 5. Indicar largura da calçada e da rua no local (quando já existente).
CROQUI DO TERRENO	

ANEXO II

ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 4.698/2021
INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA

A consulta prévia deve ser requerida com a seguinte documentação:

1. Protocolo assinado pelo requerente no ato de abertura do processo.

2. Cópia de documento com foto do requerente ou Contrato social caso o requerente seja pessoa jurídica.

3. Procuração com firma reconhecida juntamente com cópia de documento pessoal com foto do outorgado e procurador, em caso de processo protocolado por terceiros.

4. Certidão de Inteiro Teor e Ônus (matrícula no cartório) dentro do prazo de validade.

5. Boletim de Cadastramento Imobiliário – BCI.

6. 02 vias do formulário de consulta prévia devidamente preenchido com croqui do terreno. (e)

7. Boleto com comprovante de pagamento da taxa.

Orientações para preenchimento do formulário:

Todos os campos de responsabilidade do requerente devem estar preenchidos, não sendo aceitos formulários com rasuras ou incompletos, bem como formulários com campos que não são de uso do requerente preenchidos, na lateral

esquerda do formulário estão indicados os campos de responsabilidade de preenchimento do requerente:

As atividades devem estar de acordo com o anexo III da Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, portanto os parâmetros a serem preenchidos variam de acordo com o tipo de atividade, devendo ser conferidos antes do preenchimento, exemplos:

ATIVIDADE	PARÂMETRO	EXEMPLO
Condomínio multifamiliar	Número de unidades	40 casas
Comércio varejista	Área construída	200,00m²
Posto de combustível	Capacidade em litros	90.000L
Comércio de GLP	Capacidade em quilos	1.560Kg
Industria	Área instalada	500,00m²

Em caso de consultar para imóveis que serão ampliados o valor a ser preenchido é o total considerando a área/capacidade existente mais a ampliação. É obrigatório o preenchimento do tipo da atividade de acordo com a categoria (comércio varejista, comércio atacadista, serviço, industrial, Loteamento, etc.).

O croqui deve ser apresentado dentro do espaço reservado conforme orientações contidas no formulário, não devendo estar folha separada ou colado no formulário, exemplo de croqui do lote:

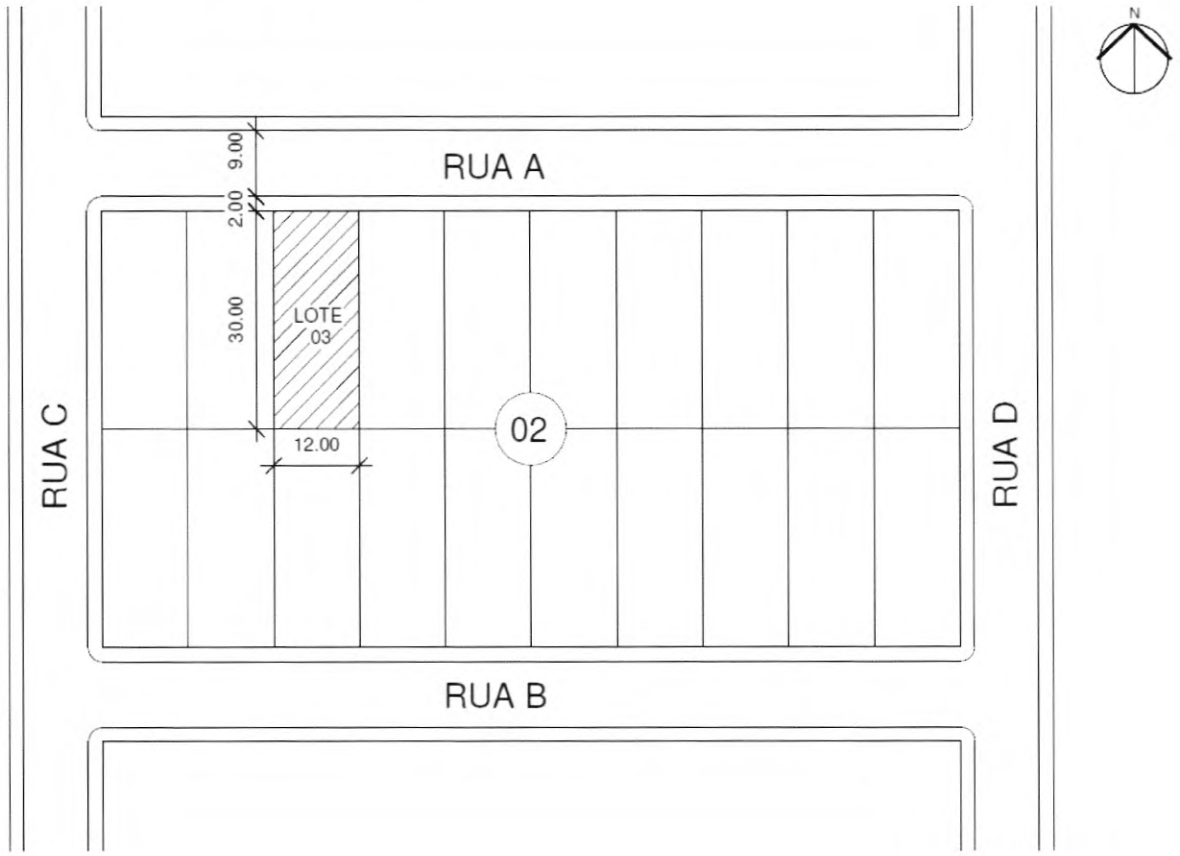

Informações complementares:

O Boletim de Cadastramento Imobiliário – BCI pode ser emitido no site da prefeitura pelo link: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/iptu Caso não saiba o número do cadastro municipal do imóvel basta acessar: https://app.smartgis.net.br/varzeagrande/publico/ Localizar o imóvel e clicar no mesmo para visualizar o número do cadastro municipal.

As informações a respeito do contribuinte imobiliário a serem preenchidas no formulário estão disponíveis no BCI do imóvel.

Pode ser realizada consulta para mais de um lote no mesmo processo, desde que os mesmos sejam confrontantes, para esse caso deverá ser recolhida uma taxa para cada lote.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DNS - 5	1.200,00
DNS - 6	1.000,00
DNS - 7	600,00

Art. 4º Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.971/2013.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.981/2013.

Art. 6º Altera o anexo IV da Lei Municipal Complementar n.º 3.463/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (Exclusivamente Comissionado)	PERCENTUAL (comissionamento para efetivos)
DGA - 1	9.288,00	60%
DGA - 2	6.500,00	60%
DGA - 3	5.000,00	60%
DGA - 4	3.500,00	60%
DGA - 5	3.000,00	70%
DGA - 6	2.000,00	70%
DGA - 7	1.500,00	70%
DGA - 8	1.310,00	70%

Art. 7º Inclui o anexo V, na Lei Municipal Complementar n.º 3.463/2.010, com a seguinte redação:

ANEXO - V

VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.221/2017

SIMBOLOGIA	VERBA INDENIZATÓRIA
DGA - 1	7.000,00
DGA - 2	2.500,00
DGA - 3	1.500,00
DGA - 4	1.500,00
DGA - 5	1.200,00
DGA - 6	1.000,00
DGA - 7	600,00
DGA - 8	300,00

Art. 8º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.033/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, a qual dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, o qual passa a vigorar conforme anexo I, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 2º Fica incluído o anexo XII, na Lei Municipal Complementar n° 4.698/2021, o qual passa a vigorar conforme o anexo II, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 4.698/2021

REQUERIMENTO PARA CONSULTA PRÉVIA

ANEXO II

ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 4.698/2021

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA

A consulta prévia deve ser requerida com a seguinte documentação:

1. Protocolo assinado pelo requerente no ato de abertura do processo.

2. Cópia de documento com foto do requerente ou Contrato social caso o requerente seja pessoa jurídica.

3. Procuração com firma reconhecida juntamente com cópia de documento pessoal com foto do outorgado e procurador, em caso de processo protocolado por terceiros.

4. Certidão de Inteiro Teor e Ônus (matrícula no cartório) dentro do prazo de validade.

5. Boletim de Cadastramento Imobiliário – BCI.

6. 02 vias do formulário de consulta prévia devidamente preenchido com croqui do terreno. (e)

7. Boleto com comprovante de pagamento da taxa.

Orientações para preenchimento do formulário:

Todos os campos de responsabilidade do requerente devem estar preenchidos, não sendo aceitos formulários com rasuras ou incompletos, bem como formulários com campos que não são de uso do requerente preenchidos, na lateral esquerda do formulário estão indicados os campos de responsabilidade de preenchimento do requerente:

USO DA PREFEITURA

USO DO REQUERENTE

USO DA PREFEITURA

As atividades devem estar de acordo com o anexo III da Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, portanto os parâmetros a serem preenchidos variam de acordo com o tipo de atividade, devendo ser conferidos antes do preenchimento, exemplos:

ATIVIDADE	PARÂMETRO	EXEMPLO
Condomínio multifamiliar	Número de unidades	40 casas
Comércio varejista	Área construída	200,00m²
Posto de combustível	Capacidade em litros	90.000L
Comércio de GLP	Capacidade em quilos	1.560Kg
Industria	Área instalada	500,00m²

Em caso de consultar para imóveis que serão ampliados o valor a ser preenchido é o total considerando a área/capacidade existente mais a ampliação. É obrigatório o preenchimento do tipo da atividade de acordo com a categoria (comércio varejista, comércio atacadista, serviço, industrial, Loteamento, etc.).

O croqui deve ser apresentado dentro do espaço reservado conforme orientações contidas no formulário, não devendo estar folha separada ou colado no formulário, exemplo de croqui do lote:

Informações complementares:

O Boletim de Cadastramento Imobiliário – BCI pode ser emitido no site da prefeitura pelo link: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/iptu Caso não saiba o número do cadastro municipal do imóvel basta acessar: https://app.smartgis.net.br/varzeagrande/publico/ Localizar o imóvel e clicar no mesmo para visualizar o número do cadastro municipal.

As informações a respeito do contribuinte imobiliário a serem preenchidas no formulário estão disponíveis no BCI do imóvel.

Pode ser realizada consulta para mais de um lote no mesmo processo, desde que os mesmos sejam confrontantes, para esse caso deverá ser recolhida uma taxa para cada lote.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.035/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.649/2020, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica altera o inciso III, do art. 34, da Lei Municipal Complementar n. º 4.649/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. *(...)*

(...)

III - das contribuições mensais do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, neste incluso o custeio da taxa de administração estabelecida na reavaliação atuarial;

(...)

Art. 2º Fica altera o §1º, do art. 34, da Lei Municipal Complementar n.º 4. 649/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. *(...)*

(...)

§ 1º Os aportes periódicos instituídos pela lei municipal nº 4.471/2019, ora mantida a sua vigência, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas respectivas folhas salarias, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo II da presente Lei Municipal Complementar, conforme apurado na reavaliação atuarial realizada em março de 2022.

Art. 3º Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, o qual passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 4º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal Complementar, quanto à alteração no inciso III e §1º, do art. 34, da Lei Municipal Complementar nº. 4.649/2020.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.649/2020

ESCALONAMENTO DO *DÉFICIT* ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2022	29.930.899,91	28.653.639,71	376.603,70	900.656,50
2023	33.379.829,15	31.955.390,61	419.999,64	1.004.438,90
2024	36.848.954,16	35.276.475,46	463.649,69	1.108.829,01
2025	40.336.871,75	38.615.550,95	507.536,20	1.213.784,61
2026	43.842.101,95	41.971.200,24	551.640,54	1.319.261,17
2027	47.363.085,12	45.341.930,28	595.943,09	1.425.211,76
2028	51.262.846,41	49.075.274,58	645.011,60	1.542.560,23
2029	56.601.528,77	54.186.135,98	712.185,24	1.703.207,55
2030	62.041.858,49	59.394.307,08	780.637,85	1.866.913,57
2031	67.585.334,66	64.701.222,99	850.388,30	2.033.723,38
2032	73.233.476,17	70.108.337,78	921.455,69	2.203.682,70
2033	78.987.821,97	75.617.124,75	993.859,39	2.376.837,83
2034	84.849.931,34	81.229.076,63	1.067.619,02	2.553.235,70
2035	90.821.384,12	86.945.705,83	1.142.754,45	2.732.923,84
2036	96.903.780,96	92.768.544,70	1.219.285,83	2.915.950,42
2037	103.098.743,59	98.699.145,78	1.297.233,57	3.102.364,24
2038	109.407.915,10	104.739.082,03	1.376.618,33	3.292.214,74
2039	115.832.960,17	110.889.947,09	1.457.461,06	3.485.552,01
2040	122.375.565,35	117.153.355,55	1.539.782,99	3.682.426,81
2041	129.037.439,33	123.530.943,17	1.623.605,60	3.882.890,55
2042	135.820.313,24	130.024.367,22	1.708.950,70	4.086.995,32
2043	142.725.940,88	136.635.306,66	1.795.840,33	4.294.793,90
2044	149.756.099,05	143.365.462,44	1.884.296,86	4.506.339,75

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.034/2022

Institui mecanismos para a utilização de recursos financeiros correspondentes a depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o município seja parte e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei Municipal regula, nos termos da Lei Complementar Nacional N°. 151, de 5 de agosto de 2015, a utilização de recursos financeiros correspondentes a depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o município seja parte.

Art. 2º A instituição financeira oficial transferirá, para a conta única do Tesouro do município, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos, de que trata o art. 1°, desta Lei, bem como os respectivos acessórios.

§ 1° Para implantação do disposto no *caput*, deste art. 2º, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do município, observados os demais termos desta Lei.